



**LEI Nº 7.269, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**  
**PROMULGADA**

*Denomina o logradouro nesta cidade e dá outras providências – Rua do Rouxinol.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua do Rouxinol**, a artéria anteriormente conhecida como Rua Projetada R-06, com início entre o Lote 13 da Quadra 5 e a lateral do Lote 15 da Quadra 3 e o seu término entre a Área Verde 02 e a lateral do Lote 07 da Quadra 9, constante no Loteamento Carlota Ferreira de Souza (Planta 370), situado no bairro São José, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Bruno Lambreta